DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.113, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a concessão de abono aos profissionais de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono aos profissionais de saúde, servidores públicos integrantes da rede pública municipal de saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única até o dia 31 de agosto de 2.021.

§ 1º O abono de que trata o caput deste artigo será único e não incorpora a remuneração do servidor em nenhuma hipótese, assim como não se incidirá descontos ou retenções legais, dada sua natureza.

§ 2º Cabe a Divisão de Recursos Humanos e a Diretoria Municipal de Saúde promover o levantamento e apontamento dos profissionais de saúde aptos ao recebimento do abono referido no caput deste artigo, constando no comprovante de pagamento do servidor a rubrica separada e discriminada como “abono-Covid”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI ORDINÁRIA Nº 2.114, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 279.972,85 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

02 – Executivo

05 – Serviços de Estradas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0097 – Construção Trav. Aduelas Ribeirão São João

F. 399 - R$ 279.972,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 279.972,85

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC – Construção de Travessa em Aduelas no Ribeirão São João.

TOTAL R$ 279.972,85

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI ORDINÁRIA Nº 2.115, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0091 – Assistência Integral à Saúde

F. 966 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - Custeio – Assistência Integral à Saúde.

TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI ORDINÁRIA Nº 2.116, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social ao Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Mineiros do Tietê

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2021, uma subvenção social para o Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Mineiros do Tietê, CNPJ: 05.790.695/0001-76, localizado na Alameda Orlando Chesine Ometto, nº 225, Jardim Piataraca, Mineiros do Tietê/SP, através de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), repassados em parcelas mensais, conforme disponibilidade financeira, para manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 e Lei Orçamentária/2021 do Município de Mineiros do Tietê/SP, subvenção ao Grupo de Voluntário de Combate ao Câncer de Mineiros do Tietê, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

01 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Fonte: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 310.000 – Saúde - Geral

F – 941 R$ 12.00000

TOTAL R$ 12.000,00

Artigo 4º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 - Geral

F - 115 R$ 12.000,0

TOTAL R$ 12.000,00

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI ORDINÁRIA Nº 2.117, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 339.427,81 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 663 - R$ 339.427,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 339.427,81

Artigo 2º) Os recursos para cobertura do presente crédito será com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério – Prof. Educação

F. 675 - R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 687 - R$ 70.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 704 - R$ 40.000,00

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 718 - R$ 1.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 721 - R$ 79.427,81

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 723 - R$ 18.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério – Prof. Educação

F. 742 - R$ 2.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 744 - R$ 1.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 750 - R$ 1.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 752 - R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 754 - R$ 68.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 767 - R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 769 - R$ 15.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 783 - R$ 9.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 790 - R$ 1.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério – Prof. Educação

F. 800 - R$ 1.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ
Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017
www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 802 - R$ 1.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 808 - R$ 1.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 810 - R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 812 - R$ 12.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 827 - R$ 2.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 844 - R$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 339.427,81

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI ORDINÁRIA Nº 2.118, DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, GEZIEL PEREIRA LIMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 224.767,15 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros

F. 663 - R$ 224.767,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 224.767,15

Artigo 2º) Os recursos para cobertura do presente crédito será com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 87 - R$ 20.000,00

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 109 - R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 148 - R$ 6.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 181 - R$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 184 - R$ 3.000,00

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 234 - R$ 20.000,00

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 294 - R$ 30.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 300 - R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 345 - R$ 6.767,15

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 354 - R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 362 - R$ 40.000,00

02 – Executivo

05 – Serviços de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.0000 – Geral

F. 416 - R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 224.767,15

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 12 de julho de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino